

## Proc. Administrativo 13- 2.215/2026

---

**De:** Karoline F. - SFIC-ORÇ

**Para:** SFIC-ORÇ - Orçamentos

**Data:** 23/06/2026 às 16:45:14

**Setores envolvidos:**

SECADM, SFIC-DL, SAMT, SAMT-DAGR, SINF, SFIC-ORÇ

### **Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e recapagens de pneus, para manutenção da frota das Secretarias de Infraestrutura e Agricultura de Orleans**

Anexo o TR para coleta de assinaturas.

—

**Karoline Francisco**  
*Assessora Executiva*

**Anexos:**

TR\_Recapagem\_de\_pneus.docx

TR\_Recapagem\_de\_pneus.pdf

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem, vulcanização e recuperação de pneus**, destinados à manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Infraestrutura do Município de Orleans/SC.

A contratação compreende a execução dos serviços para os diversos modelos e medidas de pneus especificados neste Termo de Referência, observando as características técnicas e os quantitativos estimados pela Administração.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, visando assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela frota municipal, promover a economicidade dos recursos públicos e prolongar a vida útil dos pneus em condições adequadas de utilização.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Recapagem de pneu 18 x 4 x 30 contendo no mínimo 52 cm de garra de desenho, com no mínimo 47mm de altura.	16	R\$ 3.100,00	<b>R\$ 49.600,00</b>
2	Recapagem de pneu 12,5 x 80 x 18 - borrachudo	36	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 39.600,00</b>
3	Recapagem de pneu 19,5 x 24 - borrachudo	10	R\$ 1.551,32	<b>R\$ 15.513,20</b>
4	Recapagem de pneu 1400 x 24 - motoniveladora	30	R\$ 1.702,00	<b>R\$ 51.060,00</b>
5	Recapagem de pneu 1000 x 20 – borrachudo – a frio com no mínimo de 17mm	30	R\$ 750,00	<b>R\$ 22.500,00</b>
6	Recapagem de pneu 275 x 80 x 22,5 - borrachudo	250	R\$ 565,00	<b>R\$ 141.250,00</b>
7	Recapagem de pneu 12,4 x 24 - borrachudo	6	R\$ 950,00	<b>R\$ 5.700,00</b>
8	Recapagem de pneu 17,5 x 25 - borrachudo	46	R\$ 1.500,00	<b>R\$ 69.000,00</b>
9	Recapagem de pneu 6,50 X 80 X 12 - borrachudo	8	R\$ 900,00	<b>R\$ 7.200,00</b>
10	Recapagem de pneu 20,5 x 25 – carregadeira hyundai l-3	8	R\$ 4.500,00	<b>R\$ 36.000,00</b>
11	Recapagem de pneu 11.L – 15 (distribuidor de esterco)	8	R\$ 1.300,00	<b>R\$ 10.400,00</b>
12	Recapagem de pneu 18 x 4 x 34 contendo no mínimo 52 cm de garra de desenho, com no mínimo 47mm de altura.	8	R\$ 3.590,00	<b>R\$ 28.720,00</b>

13	Recapagem de pneu 7,50 – 16 (carreta do trator)	8	R\$ 400,00	<b>R\$ 3.200,00</b>
14	Recapagem de pneu 14.9/24 DIANTEIRO	8	R\$ 1.461,00	<b>R\$ 11.688,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>				<b>R\$ 491.431,20.</b>

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este Termo de Referência fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts.:

- a) Art. 18 e 23 – planejamento, elaboração do ETP e DFD;
- b) Art. 28, I, e art. 29, além do art. 82 para SRP.
- c) Art. 82 – Registro de Preços;
- d) Art. 92 – reajuste;
- e) Art. 117 – fiscalização;
- f) Arts. 156 a 168 – sanções administrativas.

## 3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento pelo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão de a demanda pelos serviços de recapagem, vulcanização e recuperação de pneus ocorrer de forma parcelada e variável ao longo da vigência da ata, possibilitando que as contratações sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, garantindo maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

## 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura do Município de Orleans, garantindo condições adequadas de segurança, trafegabilidade e continuidade na prestação dos serviços públicos

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização e recuperação de pneus, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência. Os serviços serão executados de forma parcelada, de acordo com a demanda da Administração, abrangendo os diversos modelos e medidas de pneus utilizados pela frota municipal.

A adoção dessa solução possibilita o prolongamento da vida útil dos pneus em condições de reaproveitamento, reduzindo os custos com a aquisição de pneus novos, promovendo maior economicidade na gestão dos recursos públicos e contribuindo para a manutenção da disponibilidade operacional da frota.

A contratada será responsável pela retirada, execução dos serviços e devolução dos pneus recapados, observando os prazos, requisitos técnicos e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração,

garantindo a adequada execução do objeto contratado.

## 5. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Os preços registrados poderão ser reajustados, observada a periodicidade mínima de **12** (doze) meses, contada da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente e do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por se tratar de contratação de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, não se aplica a repactuação de preços baseada em custos trabalhistas, sendo cabível apenas o reajuste previsto neste item.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi definida com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores especializados no ramo de recapagem, vulcanização e recuperação de pneus, complementada pela análise de contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

Foram solicitados orçamentos a empresas do segmento, observando-se critérios de mercado e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Os valores obtidos foram analisados e consolidados em planilha própria, adotando-se a metodologia de cálculo devidamente justificada nos autos do processo.

Os documentos que compõem a pesquisa de preços, incluindo cotações de fornecedores, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), memórias de cálculo e demais elementos utilizados para a formação dos preços estimados, integram os autos do processo administrativo e servirão de suporte para a presente contratação.

Para definição do valor estimado da contratação foi adotado o **critério do menor valor por item** dentre as propostas consideradas válidas, observando-se as especificações técnicas exigidas para cada serviço. Os preços obtidos foram analisados individualmente e comparados entre si, sendo selecionado para cada item o menor valor encontrado entre as fontes pesquisadas, por representar a alternativa mais vantajosa para a Administração. Não foram identificados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores que justificassem sua exclusão da pesquisa.

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 491.431,20** (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme demonstrado na planilha de composição de preços e memória de cálculo anexas ao processo.

Os documentos que compõem a pesquisa de preços, incluindo cotações de fornecedores, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), memórias de cálculo e demais elementos utilizados para a formação dos preços estimados, integram os autos do processo administrativo e servirão de suporte para a presente contratação.

Para definição do valor estimado da contratação foi adotado o critério do menor valor por item dentre as propostas consideradas válidas, observando-se as especificações técnicas exigidas para cada serviço. Os preços obtidos foram analisados individualmente e comparados entre si, sendo selecionado para cada item o menor valor encontrado entre as fontes pesquisadas, por representar a alternativa mais vantajosa para a Administração. Não foram identificados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores que justificassem sua exclusão da pesquisa.

Item	Qtd	Ouro Negro	Recapneu JP	Beleze	Cidade Azul	FF Pneumáticos	Vachileski	PNCP	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	16	3.800,00	3.100,00	4.466,00	-	-	7.500,00	3.440	3.100,00	49.600,00
2	36	1.690,00	1.100,00	2.227,00	-	1.850,00	3.080,00	1.609,27	1.100,00	R\$ 39.600,00
3	10	3.800,00	2.200,00	4.466,00	-	4.150,00	6.250,00	1.551,32	1.551,32	15.513,20
4	30	2.990,00	1.800,00	4.466,00	-	3.850,00	4.500,00	1.702	1.702,00	51.060,00
5	30	1.100,00	750,00	1.265,00	-	1.025,00	1.500,00	930,00	750,00	22.500,00
6	250	1.100,00	750,00	1.314,00	848,00	997,50	2.000,00	565,00	565,00	141.250,00
7	6	2.400,00	1.300,00	2.238,00	-	-	3.300,00	950,00	950,00	5.700,00
8	46	3.900,00	2.200,00	5.214,00	-	4.750,00	8.700,00	1.500,00	1.500,00	69.000,00
9	8	900,00	-	2.500,00	-	-	1.500,00	1.400	900,00	7.200,00
10	8	6.500,00	4.500,00	10.428,00	-	-	13.000,00	4.894,00	4.500,00	36.000,00
11	8	1.300,00	-	1.782,00	-	-	1.550,00	1.400	1.300,00	10.400,00
12	8	3.990,00	-	4.620,00	-	-	7.750,00	3.590,00	3.590,00	28.720,00
13	8	780,00	400,00	902,00	-	850,00	960,00	549,00	400,00	3.200,00
14	8	2.690,00	1.650,00	2.684,00	-	3.975,00	4.380,00	1.461,00	1.461,00	11.688,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>									<b>R\$ 491.431,20</b>	

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

### 7.1. ENTREGA:

A cada solicitação realizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será observado o seguinte fluxo:

- Emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) ou documento equivalente pela Secretaria requisitante;
- Encaminhamento da solicitação à empresa contratada, contendo a descrição dos serviços e quantitativos a serem executados;
- Retirada dos pneus pela contratada no local indicado pela Administração, sem custos adicionais;
- Execução dos serviços de recapagem, vulcanização ou recuperação dos pneus, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência;
- Retirada dos pneus no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e devolução dos pneus recapados em até 15 (quinze) dias úteis.
- Conferência dos serviços executados pelo fiscal do contrato, verificando a conformidade com as especificações contratadas;
- Recebimento provisório e, após a verificação da qualidade e conformidade dos serviços, recebimento definitivo pela Administração.

### 7.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços de recapagem, vulcanização e recuperação de pneus serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato após a devolução dos pneus e apresentação da respectiva Nota Fiscal, mediante verificação da quantidade executada e da conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da qualidade, conformidade e adequação dos serviços executados, devendo ser formalizado em até 7 (sete) dias úteis contados do recebimento provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a promover as correções necessárias, sem ônus para a Administração, observados os prazos estabelecidos neste instrumento.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e perfeita execução dos serviços, permanecendo responsável por eventuais defeitos ou vícios

constatados posteriormente.

O recebimento definitivo dependerá da verificação, pelo fiscal designado, dos seguintes critérios mínimos de aceitação:

- a) compatibilidade da medida do pneu com o item contratado;
- b) execução do serviço conforme especificações do edital, da proposta e das normas técnicas aplicáveis;
- c) ausência de falhas visíveis, bolhas, descolamento, deformações, cortes, trincas, desprendimento de banda ou outros vícios aparentes;
- d) aderência adequada da banda de rodagem e acabamento compatível com a finalidade do pneu;
- e) identificação do serviço executado, quando aplicável, para fins de rastreabilidade;
- f) apresentação de documento técnico ou registro de controle da execução, quando solicitado pela fiscalização;
- g) manutenção das certificações e licenças exigidas.

Os serviços que não atenderem aos critérios acima serão rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada refazê-los ou corrigi-los às suas expensas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

### **7.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a baixa complexidade da execução contratual.

A ausência de garantia da contratação não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e garantia dos serviços executados, permanecendo obrigada a corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, eventuais defeitos, vícios ou irregularidades constatados pela Administração.

Para fins de recebimento definitivo dos serviços, os pneus recapados serão submetidos à conferência pelo fiscal do contrato, observando-se, no mínimo, os seguintes critérios de aceite: conformidade da medida e especificação solicitada; apresentação de certificação válida do INMETRO, quando aplicável; inspeção visual das condições gerais da recapagem; adequada aderência da banda de rodagem à carcaça; ausência de bolhas, descolamentos, fissuras ou deformações aparentes; apresentação de relatório técnico justificando eventual recusa de carcaças consideradas impróprias para recapagem; e garantia mínima dos serviços executados contra defeitos de fabricação ou execução. Constatada qualquer irregularidade, a Administração poderá rejeitar o serviço, total ou parcialmente, exigindo sua correção ou substituição sem ônus adicional.

### **7.4. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de depósito bancário, transferência eletrônica ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços e a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Orleans e encaminhada ao setor responsável para conferência e processamento do pagamento, observados os procedimentos internos da Administração Municipal.

A liberação do pagamento ficará condicionada ao recebimento definitivo dos serviços e à verificação da sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Na eventualidade de aplicação de penalidades pecuniárias, os respectivos valores poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à contratada, observada a legislação aplicável.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades, inadimplência contratual ou irregularidade na manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou indenização de qualquer natureza.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **8.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

- a) Cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A contratada deverá possuir capacidade técnica para a execução dos serviços de recapagem, vulcanização e recuperação de pneus, observando as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
- c) A empresa deverá possuir Licença Ambiental válida, emitida por órgão competente, a ser apresentada no momento da contratação.
- d) A empresa reformadora deverá possuir Certificado de Registro junto ao INMETRO válido, bem como Certificado do INMETRO da empresa fornecedora da borracha utilizada na reforma dos pneus.
- e) A contratada será responsável pela retirada e devolução dos pneus nos locais indicados pela Administração, sem custos adicionais.
- f) Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.
- g) Os pneus recapados deverão atender aos padrões de qualidade, segurança e durabilidade exigidos pela legislação e pelas especificações deste Termo de Referência.
- h) Todos os custos relacionados ao transporte, coleta, entrega, mão de obra, materiais e demais despesas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

### **8.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação.

### **8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF;
- c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII);
- d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

### **8.4. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

## 8.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. As sanções administrativas serão aplicadas à Contratada em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como por quaisquer irregularidades que venham a ser apuradas durante a execução, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, Art. 155 e seguintes. As penalidades possíveis são:

a) **Advertência:** Aplicada por infrações leves, que não causem prejuízo significativo à Administração, mas demandem correção de conduta, como pequenas falhas formais ou descumprimento de prazos sem impacto essencial.

b) **Multa:** Poderá ser aplicada por atraso injustificado na execução do objeto ou por inexecução parcial.

c) **Impedimento de licitar** e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplicável nas hipóteses de infrações administrativas de maior gravidade previstas no art. 155 da referida Lei.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, aplicável às infrações de maior gravidade, especialmente aquelas que evidenciem má-fé, fraude, comportamento inidôneo ou causem prejuízos relevantes à Administração Pública.

9.2. O processo sancionatório garantirá o contraditório e a ampla defesa da Contratada. A aplicação das sanções não exclui a responsabilidade da Contratada por perdas e danos.

Penalidades são independentes das demais sanções civis.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O Fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, com Registro de Preços, com fundamento no **art. 28, inciso I**, da Lei Nº 14.133/2021, com critério de julgamento “MENOR PREÇO” por “ITEM”.

## 11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO:

### 11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços de recapagem, vulcanização e recuperação de pneus em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

b) Atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos, observando as condições e quantitativos constantes nas Solicitações de Fornecimento emitidas.

c) Realizar, por sua conta e risco, a retirada e a devolução dos pneus nos locais indicados pela Administração, sem qualquer custo adicional.

d) Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, frete, carregamento, descarregamento, mão de obra, materiais e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

- e) Garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção, substituição ou reparação dos serviços que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades.
- f) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços rejeitados pela fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- g) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela contratante durante a execução contratual.
- h) Indenizar a Administração e terceiros por eventuais danos causados em decorrência da execução dos serviços.
- i) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- j) Cumprir a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, fiscal e demais normas aplicáveis à execução do objeto.
- k) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução dos serviços contratados, salvo autorização expressa da Administração, quando legalmente admitida.

## **11.2 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- a) Emitir as Solicitações de Fornecimento conforme a necessidade da Administração;
- b) Disponibilizar os pneus para retirada pela contratada nos locais previamente indicados;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado;
- d) Receber provisória e definitivamente os serviços executados, quando atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações contratadas;
- f) Prestar à contratada as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- g) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- i) Designar gestor e fiscal para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.

## **11.3 FISCALIZAÇÃO**

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 5.674/2023.

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais da contratação ou seus respectivos substitutos, bem como pelo gestor da Ata de Registro de Preços, visando assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O fiscal acompanhará a execução dos serviços, verificando a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos prazos de execução, a conformidade com as especificações contratadas e o atendimento das obrigações assumidas pela contratada.

Todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação deverão ser registradas pelo fiscal, com a descrição dos fatos observados e das providências adotadas para correção de eventuais irregularidades.

Identificada qualquer inexecução, falha ou descumprimento contratual, o fiscal notificará a contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis, estabelecendo prazo para regularização, quando necessário.

Sempre que a situação demandar providências que ultrapassem sua competência, o fiscal comunicará o fato ao gestor da Ata de Registro de Preços para adoção das medidas administrativas pertinentes.

Nos casos de ocorrências que possam comprometer a execução dos serviços ou causar prejuízos à Administração, o fiscal deverá comunicar imediatamente o gestor para avaliação e adoção das providências necessárias.

Caso sejam constatados descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução da ocorrência, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços quando a situação exigir medidas que extrapolem sua competência.

Compete ao gestor coordenar o acompanhamento da execução contratual, promover a interlocução entre a Administração e a contratada, acompanhar a atuação dos fiscais e adotar as medidas necessárias ao adequado cumprimento da Ata de Registro de Preços.

#### Gestores da Ata de Registro de Preços:

- **AIRTON BRATTI COAN** – Secretaria Municipal da Administração
- **PATRÍCIA LIBRELATO MASSUCO** – Secretaria Municipal de Agricultura.
- **LUIZ RICARDO DALAZEN DE SOUZA** – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

### 13. RISCOS E MITIGAÇÃO

Riscos	Mitigações
Atraso na retirada ou entrega dos pneus	Estabelecimento de prazos contratuais e fiscalização da execução dos serviços
Execução dos serviços com qualidade inferior à especificada	Definição de requisitos técnicos mínimos, inspeção dos serviços e rejeição dos serviços em desacordo
Indisponibilidade da contratada para atendimento da demanda	Planejamento das solicitações e aplicação das sanções contratuais cabíveis
Necessidade de refazer serviços executados inadequadamente	Exigência de garantia dos serviços prestados e correção sem ônus para a Administração
Aumento dos custos de manutenção da frota por falhas na execução dos serviços	Fiscalização contínua e recebimento dos serviços somente após conferência e aprovação
Paralisação de veículos e equipamentos por demora na execução dos serviços	Controle dos prazos de execução e acompanhamento pelo fiscal do contrato

### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação apresenta potencial impacto ambiental positivo, uma vez que os serviços de recapagem e recuperação de pneus contribuem para o prolongamento da vida útil dos materiais, reduzindo a necessidade de aquisição de pneus novos e diminuindo a geração de resíduos.

Os possíveis impactos ambientais indiretos decorrentes da execução dos serviços serão mitigados mediante:

- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o processo de recapagem e recuperação de pneus;
- observância da legislação ambiental vigente e manutenção das licenças ambientais exigidas para a atividade;
- reaproveitamento de pneus e materiais sempre que tecnicamente viável;
- destinação adequada de pneus, bandas de rodagem e demais componentes considerados inservíveis;
- adoção de práticas que promovam a redução de resíduos e a utilização racional de recursos.

Dessa forma, a contratação contribui para a sustentabilidade ambiental, reduzindo o descarte inadequado de pneus e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e naturais.

### 15. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- ampliação da vida útil dos pneus utilizados na frota municipal;
- redução dos custos de manutenção e reposição de pneus;

- maior disponibilidade operacional dos veículos, máquinas e equipamentos da Administração;
- continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Infraestrutura;
- melhoria das condições de segurança da frota municipal;
- atendimento das necessidades de manutenção de forma eficiente e planejada;
- redução da geração de resíduos por meio do reaproveitamento de pneus passíveis de recuperação;
- maior economicidade na gestão dos recursos públicos;
- padronização dos serviços de recapagem, vulcanização e recuperação de pneus.

## **16. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS**

1. Realizar pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei 14.133.
2. Elaborar minuta de contrato.
3. Submeter à análise jurídica.
4. Publicar o ato de contratação.
5. Formalizar a contratação e emitir ordem de fornecimento.

Cumpridas as etapas acima, a contratação poderá prosseguir de forma regular, eficiente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **17. VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado durante a vigência original, vedada a acumulação com os quantitativos não utilizados.

Os instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida de acordo com sua natureza e com as disposições dos arts. 104 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada por meio de contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou outro instrumento hábil admitido pela legislação vigente.

Os acréscimos e supressões eventualmente necessários observarão os limites e condições estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **18. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:**

Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração possui as seguintes prerrogativas em relação aos contratos administrativos:

- I - modificá-los unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II - extingui-los unilateralmente nos casos especificados em lei;
- III - fiscalizar sua execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após a extinção do contrato.

O contrato poderá ser alterado, mediante justificativa, nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais aplicáveis.

Nas alterações unilaterais, o contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As alterações promovidas não poderão descaracterizar ou transfigurar o objeto originalmente contratado.

## **19. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

## **20. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**

- **AIRTON BRATTI COAN** – Secretaria Municipal da Administração
- **GUILHERME MATEIORBEM** – Secretaria Municipal de Agricultura.
- **RODINEI PEREIRA** – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

## **21. ENCERRAMENTO**

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, servindo de base para a realização do procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem, vulcanização e recuperação de pneus.

Este documento subsidiará a elaboração do Edital, da Ata de Registro de Preços, dos instrumentos decorrentes da contratação e dos procedimentos de gestão e fiscalização da execução do objeto.

Orleans, 23 de junho de 2026.